Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.150, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Altera o Art. 2.º da Lei n.º 5.682, de 13 de Agosto de 2014, que denomina artéria de nossa cidade de Rua Nilsa Mosele – Comerciante.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Art. 2.º da Lei n.º 5.682, de 13 de Agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos lotes rurais n.º 41 e 42 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Rio Tigre 1, 2 e 3, Rua "M" e "F", iniciando na Rua Virgílio Biollo até parte do mesmo lote rural n.º 42, direção oeste-leste. A Artéria é uma travessa da Rua Eloy Mello da Silveira, localizada no Bairro Rio Tigre e tendo CEP 99.700-000."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de maio de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.